



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABI ANDRADE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/23Pgs
- Atos da Administração.....23/39Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº548

Sexta - Feira, 04 Julho de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

LEI Nº 1.867 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 01 e excesso de arrecadação na fonte 01, conforme Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Chefe de Gabinete

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Nei Gonçalves Machado
Secretário Municipal de Administração

Continuação da Lei nº 1.867 de 02 de julho de 2014.

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Alcenir de Oliveira Azevedo
Secretario Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01: RECURSOS GERAIS

VALOR ARRECADADO JAN A MAR/14 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A MAR/14 "B/12" (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
8.003.046,39	29.584.820,00	7.396.205,01	606.841,38

ANEXO II

ANEXO A LEI Nº 1.867 DE 02 DE JULHO DE 2014

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito		
2001.041220202.004	3.3.90.39-01	16.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	70.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01	80.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01	100.000,00
2002.261220202.012	3.3.90.49-01	10.000,00

Secretaria Municipal de Fazenda		
2003.041220202.014	3.3.90.39-01	42.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.93-01	5.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123610202.010	3.3.90.36-01	8.000,00
2004.123610202.017	3.1.90.94-01	200.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica		
2005.201220202.070	3.3.90.36-01	6.000,00
2005.201220202.070	3.3.90.39-01	6.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.041220202.043	3.3.90.36-01	8.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
2012.041220202.010	3.3.90.36-01	17.000,00
2012.181220202.068	3.3.90.36-01	66.000,00
Procuradoria Geral do Município		
2014.041220202.008	3.2.90.91-01	100.000,00
TOTAL		734.000,00

LEI Nº 1.872 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Inclui o Anexos de Metas e Riscos Fiscais à Lei nº 1.722 de 26 de julho de 2012, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a fazer parte integrante da **Lei nº 1.722 de 26 de julho de 2012**, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013, os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX que trata das Metas e Riscos Fiscais para o exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO I A LEI Nº 1.722 DE 26 DE JULHO DE 2012

Anexo de Metas Fiscais							
Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00)							
Valores Nominais em R\$ mil							
Discriminação	2010			2011			Exercício Atual
	Lei	Realizado	%	Lei	Realizado	%	
Receita Total	35.207	40.038	113,72%	38.849	47.810	123,07%	47.000
Despesa Total	35.207	40.291	114,44%	38.849	43.716	112,53%	47.000
Resultado Primário		-253			4.147		-
Dívida Consolidada		-5.445			-5.556		-
Resultado Nominal		-211			-5.767		-

ANEXO II A LEI Nº 1.722 DE 26 DE JULHO DE 2012

Anexo de Metas Fiscais							
Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida (Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00))							
Valores Nominais em R\$ mil							
Discriminação	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receita Total (estimada no orçamento)	27.542	33.501	35.207	38.849	47.000	49.000	56.000
Despesa Total (fixada no orçamento)	27.542	33.501	35.207	38.849	47.000	49.000	56.000
Receita Total (realizada)	33.547	33.152	40.038	47.810			
(-) Aplicações Financeiras	110	64	182	444	0	0	0
(-) Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0
(-) Receitas de Privatização	0	0	0	0	0	0	0
= Receita Fiscal (I)	33.437	33.088	39.856	47.366	47.000	49.000	56.000
Despesa Total (realizada)	32.959	31.936	40.746	43.716			
(-) Amortização da Dívida	710	481	455	497	0	0	0
(-) Concessão de Empréstimos	0	0	0	0	0	0	0
(-) Títulos de capital já integralizados	0	0	0	0	0	0	0
= Despesa Fiscal (II)	32.249	31.455	40.291	43.219	47.000	49.000	56.000
Resultado Primário (I _{real} - II)	1.188	1.633	-336	4.147	0	0	0
Dívida Consolidada	4.390	1.405	5.445	5.583	0	0	0
(-) Total do Ativo Financeiro	823	2.694	5.909	11.139	0	0	0
Dívida Consolidada Líquida	3.567	-1.289	-464	-5.556	0	0	0
Dívida Fiscal Líquida	3.567	-1.289	-464	-5.556	0	0	0
Resultado Nominal	1.542	253	-211	-5.767	0	0	0

ANEXO III A LEI Nº 1.722 DE 26 DE JULHO DE 2012

Anexo de Metas Fiscais							
Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida (Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º, §§ 1º e 2º da LC 101/00))							
Valores Médios do Exercício Atual em R\$ mil							
Discriminação	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receita Total (estimada no orçamento)	34.180	39.007	37.175	38.717	47.000	49.000	56.000
Despesa Total (fixada no orçamento)	34.180	39.007	37.175	38.717	47.000	49.000	56.000
Receita Total (realizada)	41.632	38.601	42.276	47.648			
(-) Aplicações Financeiras	136	74	191	442			
(-) Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	
(-) Receitas de Privatização	0	0	0	0	0	0	
= Receita Fiscal (I)	41.496	38.527	42.085	47.206	47.000	49.000	56.000
Despesa Total (realizada)	40.902	37.185	43.024	43.568			
(-) Amortização da Dívida	881	559	479	494			
(-) Concessão de Empréstimos	0	0	0	0	0	0	
(-) Títulos de capital já integralizados	0	0	0	0	0	0	
= Despesa Fiscal (II)	40.021	36.626	42.543	43.074	47.000	49.000	56.000
Resultado Primário (I - II)	1.475	1.901	-460	4.132			
Dívida Consolidada	5.448	1.635	5.748	5.563	0	0	
(-) Total do Ativo Financeiro	1.021	3.136	6.238	11.100	0	0	
Dívida Consolidada Líquida	4.427	-1.501	-489	-5.537	0	0	
Dívida Fiscal Líquida	4.427	-1.501	-489	-5.537	0	0	
Resultado Nominal	1.768	267	-227	-5.811	0	0	

* Valores corrigidos pelo IGPM até 03/2012

ANEXO IV A LEI Nº 1.722 DE 26 DE JULHO DE 2012

Anexo de Metas Fiscais			
Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)			
Valores Nominiais em R\$ mil			

Discriminação	2010	2011	2012
Patrimônio/Capital	-	-	
Reservas	-	-	
Resultado acumulado	21.899	23.152	30.636
Total do Patrimônio Líquido	21.899	23.152	30.636

ANEXO V A LEI Nº 1.722 DE 26 DE JULHO DE 2012

Anexo de Metas Fiscais		
Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)		
Valores Nominiais em R\$ mil		

Exercício:

Histórico	Ingresso	Aplicação
Saldo dos exercícios anteriores		
Não houve alienação de ativos		

ANEXO VII A LEI Nº 1.722 DE 26 DE JULHO DE 2012

Anexo de Metas Fiscais
Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)
Valores Nominiais em R\$ mil

Detalhamento da Expansão	2013	2014	2015
Não há previsão de expansão das despesas obrigatórias de duração continuada			
Total			
Detalhamento da compensação			
Total	0	0	0

ANEXO VIII A LEI Nº 1.722 DE 26 DE JULHO DE 2012

Anexo de Riscos Fiscais Riscos Fiscais e Providências (art. 4º, § 3º da LC 101/00)	
Riscos Fiscais e Providências a Serem Tomadas Caso se Concretizem	Valor Previsto (R\$ mil)
Não foram diagnosticados quaisquer fatores de riscos fiscais para o exercício de 2013	

--	--

ANEXO IX A LEI Nº 1.722 DE 26 DE JULHO DE 2012

“Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária”

I - categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos dois anos, a execução provável em 2012 e o programado para 2013, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo.

IV - memória de cálculo das estimativas:

a) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

b) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

c) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

V – demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

a) impostos;

b) contribuições sociais;

c) taxas; e

d) concessões e permissões;

VI - evolução das receitas diretamente arrecadadas nos dois últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2012 e a estimada para 2013;

VII - estoque da dívida pública municipal, dos três últimos anos e em 30 de junho de 2012, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 2012 e 2013, especificando-se para cada uma delas:

a) mobiliária ou contratual;

b) tipo e série de título, no caso da mobiliária; e

c) prazos de emissão e vencimento; e

VIII - projeto em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2013, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e o custo total.

LEI Nº 1.873 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Inclui o Anexo I, de Metas Fiscais à Lei nº 1.792 de 13 de agosto de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a fazer parte integrante da Lei nº 1.792 de 13 de agosto de 2013, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, o Anexo I, que trata das Metas Fiscais para o exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO I A LEI Nº 1.792 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Anexo de Metas Fiscais							
Quadro I - Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00)							
Valores Nominais em R\$ mil							
Discriminação	2011			2012			Exercício Atual
	Lei	Realizado	%	Lei	Realizado	%	
Receita Total	38.849	47.810	123,07%	47.000	49.936	106,25%	49.000
Despesa Total	38.849	43.716	112,53%	47.000	49.627	105,59%	49.000
Resultado Primário		4.147			309		-
Dívida Consolidada		-5.556			-4.661		-
Resultado Nominal		-5.767			-12.496		-

ANEXO II A LEI Nº 1.792 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Anexo de Metas Fiscais							
Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)							
Valores Nominais em R\$ mil							
Discriminação	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Total (estimada no orçamento)	33.501	35.207	38.849	47.000	49.000	56.000	58.000
Despesa Total (fixada no orçamento)	33.501	35.207	38.849	47.000	49.000	56.000	58.000
Receita Total (realizada)	33.152	40.038	47.810	49.936			
(-), Aplicações Financeiras	64	182	444	341	0	0	
(-), Operações de Crédito	0	0	0		0	0	
(-), Receitas de Privatização	0	0	0		0	0	
=, Receita Fiscal (I)	33.088	39.856	47.366	49.595	49.000	56.000	58.000

Despesa Total (realizada)	31.936	40.746	43.716	49.627			
(-) Amortização da Dívida	481	455	497	716	0	0	
(-) Concessão de Empréstimos	0	0	0	0	0	0	
(-) Títulos de capital já integralizados	0	0	0	0	0	0	
= Despesa Fiscal (II)	31.455	40.291	43.219	48.911	49.000	56.000	58.000
Resultado Primário (I - II)	1.633	-336	4.147	684	0	0	
Dívida Consolidada	1.405	5.445	5.583	4.661	0	0	
(-) Total do Ativo Financeiro	2.694	5.909	11.139	11.311	0	0	
Dívida Consolidada Líquida	-1.289	-464	-5.556	-6.650	0	0	
Dívida Fiscal Líquida	-1.289	-464	-5.556	-6.650	0	0	
Resultado Nominal	253	-211	-5.767	-12.417	0	0	

ANEXO III A LEI Nº 1.792 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Anexo de Metas Fiscais							
Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)							
Valores Médios do Exercício Atual em R\$ mil							
Discriminação	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Total (estimada no orçamento)	39.335	37.488	39.043	47.395	49.000	56.000	58.000
Despesa Total (fixada no orçamento)	39.335	37.488	39.043	47.395	49.000	56.000	58.000
Receita Total (realizada)	38.926	42.632	48.049	50.356			
(-) Aplicações Financeiras	75	193	446	343			
(-) Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	
(-) Receitas de Privatização	0	0	0	0	0	0	
= Receita Fiscal (I)	38.851	42.439	47.603	50.013	49.000	56.000	58.000
Despesa Total (realizada)	37.498	43.386	43.934	50.045			
(-) Amortização da Dívida	564	484	499	722			
(-) Concessão de Empréstimos	0	0	0		0	0	
(-) Títulos de capital já integralizados	0	0	0		0	0	
= Despesa Fiscal (II)	36.934	42.902	43.435	49.323	49.000	56.000	58.000
Resultado Primário (I - II)	1.917	-463	4.170	690			
Dívida Consolidada	1.649	5.797	5.610	4.700	0	0	
(-) Total do Ativo Financeiro	3.163	6.291	11.194	11.406	0	0	
Dívida Consolidada Líquida	-1.514	-494	-5.584	-6.706	0	0	
Dívida Fiscal Líquida	-1.514	-494	-5.584	-6.706	0	0	
Resultado Nominal	267	-227	-5.811	-12.517	0	0	

* Valores corrigidos pelo IGPM até 03/2013

ANEXO IV A LEI Nº 1.792 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Anexo de Metas Fiscais			
Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)			
Valores Nominais em R\$ mil			
Discriminação	2010	2011	2012
Patrimônio/Capital	-	-	
Reservas	-	-	
Resultado acumulado	21.899	23.152	30.636
Total do Patrimônio Líquido	21.899	23.152	30.636

Detalhamento da compensação	2014	2015	2016
Não há previsão de renúncia de receitas	-	-	-
Total	0,00	0,00	0,00

ANEXO VII A LEI Nº 1.792 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Anexo de Metas Fiscais
Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada
 (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)
 Valores Nominais em R\$ mil

Detalhamento da Expansão	2014	2015	2016
Não há previsão de expansão das despesas obrigatórias de duração continuada			
Total			
Detalhamento da compensação			
Total	0	0	0

ANEXO VIII A LEI Nº 1.792 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais e Providências
 (art. 4º, § 3º da LC 101/00)

Riscos Fiscais e Providências a Serem Tomadas Caso se Concretizem	Valor Previsto (R\$ mil)
Não foram diagnosticados quaisquer fatores de riscos fiscais para o exercício de 2014	

--	--	--

ANEXO IX A LEI Nº 1.792 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

“Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária”

I - categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos dois anos, a execução provável em 2013 e o programado para 2014, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo.

IV - memória de cálculo das estimativas:

a) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

b) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

c) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

V – demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

a) impostos;

b) contribuições sociais;

c) taxas; e

d) concessões e permissões;

VI - evolução das receitas diretamente arrecadadas nos dois últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2013 e a estimada para 2014;

VII - estoque da dívida pública municipal, dos três últimos anos e em 30 de junho de 2013, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 2013 e 2014, especificando-se para cada uma delas:

a) mobiliária ou contratual;

b) tipo e série de título, no caso da mobiliária; e

c) prazos de emissão e vencimento; e

VIII - projeto em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2014, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e o custo total.

LEI Nº 1.876 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Assistência Social, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 367.450,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2013, nas fontes 13, 20, 25 e 38, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Jaqueline Hiat Dias
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 1.876 DE 02 DE JULHO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
3535.08.244.110.1.031	3.3.90.30.13		11.000,00
3535.08.244.110.1.031	3.3.90.32.13		30.000,00
3535.08.244.110.1.031	3.3.90.36.13		70.000,00
3535.08.244.110.1.031	3.3.90.39.13		12.550,00
3535.08.244.110.1.031	4.4.90.52.13		15.000,00
3535.08.244.110.1.059	3.3.90.36.20		68.000,00
3535.08.244.110.1.059	3.3.90.39.20		21.000,00
3535.08.244.110.1.059	4.4.90.52.20		13.800,00
3535.08.244.110.1.073	3.3.90.30.25		50.000,00
3535.08.244.110.1.073	3.3.90.36.25		25.100,00
3535.08.244.110.1.073	3.3.90.39.25		20.000,00
3535.08.244.110.1.073	4.4.90.52.25		17.000,00
3535.08.244.110.2.082	3.3.90.30.38		4.000,00
3535.08.244.110.2.082	3.3.90.36.38		10.000,00
TOTAL			367.450,00

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: Fonte 20 – CRAS – C/C 11855-9

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 119.049,86	Obrigações:	R\$ 5.521,04
		Superávit:	R\$ 113.528,82
Total:	R\$ 119.049,86	Total:	R\$ 119.049,86

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: FONTE 13 – CRAS ESTADUAL – C/C: 200.003-2

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 144.800,22	Obrigações:	R\$ 1.231,65
		Superávit:	R\$ 143.568,57
Total:	R\$ 144.800,22	Total:	R\$ 144.800,22

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: FONTE 25 – IGD-M BOLSA FAMÍLIA – C/C: 11.844-3

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 112.188,98	Obrigações:	R\$ 0,00

		Superávit:	R\$ 112.188,98
Total:	R\$ 112.188,98	Total:	R\$ 112.188,98

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: FONTE 21 – PETI FEDERAL – C/C: 11.847-8

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 69.189,08	Obrigações:	R\$ 2.448,24
		Superávit:	R\$ 66.740,84
Total:	R\$ 69.189,08	Total:	R\$ 69.189,08

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: FONTE 14 – IGD - SUAS– C/C: 11.845-1

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 12.843,14	Obrigações:	R\$ 0,00
		Superávit:	R\$ 12.843,14
Total:	R\$ 12.843,14	Total:	R\$ 12.843,14

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: FONTE 38 – PROJOVEM – C/C: 11.846-X

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 39.059,27	Obrigações:	R\$ 2.556,19
		Superávit:	R\$ 36.503,08
Total:	R\$ 39.059,27	Total:	R\$ 39.059,27

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: FONTE 21 – PETI FEDERAL – C/C: 11.847-8

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 69.189,08	Obrigações:	R\$ 0,00
		Superávit:	R\$ 69.189,08
Total:	R\$ 69.189,08	Total:	R\$ 69.189,08

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: FONTE 01 – RECURSOS GERAIS – C/C: 200001-6

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 16.002,12	Obrigações:	R\$ 0,00
		Superávit:	R\$ 16.002,12
Total:	R\$ 16.002,12	Total:	R\$ 16.002,12

LEI Nº 1.877 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 92.318,00 (noventa e dois mil, trezentos e dezoito reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2013, nas fontes 01, 13, 14, 20 e 21 em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Jaqueline Hiat Dias
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 1.877 DE 02 DE JULHO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>			
3535.08.244.110.1.006	4.4.90.52.14		12.800,00
3535.08.244.110.1.031	3.3.90.93.13		5.018,00
3535.08.244.110.1.059	3.3.90.32.20		10.000,00
3535.08.244.110.1.060	3.3.90.93.21		48.500,00
3535.08.244.110.2.047	3.3.90.93.01		16.000,00
TOTAL			92.318,00

LEI Nº 1.878 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a proibição de som em volume excessivo produzido por aparelhagem de som automotivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido o uso de aparelhos de som de qualquer natureza e tipo, portáteis ou instalados em veículos automotores ou não, estacionados ou em trânsito, nas vias e logradouros públicos do Município de São José do Vale do Rio Preto, quando o som propagado for igual ou superior a 50 (cinquenta) decibéis, calculado a 2 (dois) metros da fonte de emissão, salvo se houver autorização do Poder Público.

Art. 2º. Para fins desta lei, entende-se:

- a) Por aparelhos de som: todos os tipos de aparelho eletroeletrônico produtor ou transmissor de sons sejam eles aparelhos de rádio, de televisão, de vídeo, de CD, de DVD, de MP3, de smartphones ou assemelhados conectados a caixas de som fixas ou móveis, rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos;
- b) Por vias e logradouros públicos: as estradas, rodovias, ruas, praças, jardins, canteiros, todas as áreas destinadas a pedestres, a entrada e saída de veículos nas garagens e as áreas particulares de estacionamento direto de veículos através de meio fio rebaixado e postos de combustíveis;
- c) Por decibel: a Unidade de medida da intensidade do som;
- d) Por autorização: o documento emitido em que se concede permissão para a prática de determinado ato;
- e) Por Poder Público: a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto;
- f) Autoridade responsável: qualquer agente público municipal, estadual ou federal que solicite a adequação do volume emitido pelo aparelho de som;
- g) Veículo automotor ou não: veículos classificados pelo art. 96 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. Para fins da presente lei, entende-se por som alto aquele que extrapole, em qualquer nível, os limites do interior do veículo.

Art. 4º. Em caso de recusa do atendimento da ordem de abaixar o volume, adequando-o aos padrões estabelecidos pela legislação vigente mais restritiva, a autoridade responsável pela fiscalização apreenderá provisoriamente o aparelho de som ou o veículo no qual ele estiver instalado, até o restabelecimento da ordem pública.

Parágrafo único. O proprietário do veículo responderá por eventuais custas de remoção, estadia e guarda do veículo.

Art. 5º. A infração ao disposto nesta lei, além da sanção prevista no parágrafo único do art. 4º desta lei, acarretará multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor que será dobrado na primeira reincidência e quadruplicado a partir da segunda reincidência.

§ 1º. O valor da multa de que trata o *caput* deste artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção desse índice será adotado outro, criado por lei federal, que reflita e recomponha o poder aquisitivo da moeda.

§ 2º. Os recursos arrecadados com as multas de que trata o *caput* deste artigo será destinado ao Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 6º. As sanções são aplicáveis tanto para o proprietário do carro, quanto para o seu condutor.

Art. 7º. Desde que atendam aos limites já estabelecidos pela legislação, não se incluem nas exigências desta Lei a utilização de aparelhagem sonora:

I - Instalada no habitáculo do veículo, com a finalidade de emissão sonora exclusivamente para o seu interior;

II - Em eventos do Calendário Oficial ou expressamente autorizados pelo Município, desde que façam parte de sua programação;

- III - Em manifestações religiosas, sindicais ou políticas, observada a legislação pertinente;
IV - Utilizada na publicidade sonora, atendida a legislação específica e devidamente autorizado pelo Município.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Anibal Ligeiro Ornelas
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

LEI Nº 1.879 DE 04 DE JULHO DE 2014.

Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 1.321/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Artigo 1º da Lei nº 1.321, de 29 de maio de 2007, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Passa a denominar-se “**Servidão Setembrino de Carvalho**”, o logradouro público na localidade de Torrão de Ouro, que se inicia no Km 01 da Rua Heitor Quartin, próximo ao centro da cidade e se estende por 330 (trezentos e trinta) metros.”*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.428 DE 03 DE JULHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 367.450,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.876 de 02 de julho de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 367.450,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2013, nas fontes 13, 20, 25 e 38, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Jaqueline Hiat Dias
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.428 DE 03 DE JULHO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
3535.08.244.110.1.031	3.3.90.30.13		11.000,00
3535.08.244.110.1.031	3.3.90.32.13		30.000,00
3535.08.244.110.1.031	3.3.90.36.13		70.000,00
3535.08.244.110.1.031	3.3.90.39.13		12.550,00
3535.08.244.110.1.031	4.4.90.52.13		15.000,00
3535.08.244.110.1.059	3.3.90.36.20		68.000,00
3535.08.244.110.1.059	3.3.90.39.20		21.000,00
3535.08.244.110.1.059	4.4.90.52.20		13.800,00
3535.08.244.110.1.073	3.3.90.30.25		50.000,00
3535.08.244.110.1.073	3.3.90.36.25		25.100,00
3535.08.244.110.1.073	3.3.90.39.25		20.000,00
3535.08.244.110.1.073	4.4.90.52.25		17.000,00
3535.08.244.110.2.082	3.3.90.30.38		4.000,00
3535.08.244.110.2.082	3.3.90.36.38		10.000,00
TOTAL			367.450,00

DECRETO Nº 2.427 DE 03 DE JULHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.318,00 (noventa e dois mil, trezentos e dezoito reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em

conformidade com a Lei nº 1.877 de 02 de julho de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.318,00 (noventa e dois mil, trezentos e dezoito reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2013, nas fontes 01, 13, 14, 20 e 21 em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Jaqueline Hiat Dias
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.477 DE 03 DE JULHO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
3535.08.244.110.1.006	4.4.90.52.14		12.800,00
3535.08.244.110.1.031	3.3.90.93.13		5.018,00
3535.08.244.110.1.059	3.3.90.32.20		10.000,00
3535.08.244.110.1.060	3.3.90.93.21		48.500,00
3535.08.244.110.2.047	3.3.90.93.01		16.000,00
TOTAL			92.318,00

PORTARIA Nº 195 DE 03 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 47 de 12/12/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 06036/2014,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **LUCIANA APARECIDA SILVA MENDES**, matrícula 2526, Merendeira, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 27/06/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 196 DE 03 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 016/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,

RESOLVE

Designar o servidor **MARCO ANTONIO PACHECO DE SOUZA**, matrícula 2828, a responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, em virtude de férias do titular, pelo período de 20 (vinte) dias, com validade a contar de 10/07/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 010/2014 - presencial**

PROCESSO Nº: 9297/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO

PRETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 367/2014

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2000	kg	Abacate Manteiga_ De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	2	4000
4	500	Kg	Abobrinha verde - 1ª qualidade, tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	1,5	750
15	1500	gés	Alface Crespa - 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	0,95	1425
16	5500	gés	Alface lisa - 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	0,95	5225

48	480	Kg	Berinjela - graúda - 1ª qualidade. Tamanho grande, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	2,6	1248
76	5024	kg	Cebola - tipo graúda - 1ª qualidade. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	1,65	8289,6
77	1740	maço	Cebolinha_ (sem raízes), espécie comum/verde. Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	1,7	2958
88	800	maço	Coentro_ De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 250 g.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	2	1600
95	150	Und	Couve Flor - limpo - 1ª qualidade, - Sem folhos, sem queimados - Tamanho grande, inteira, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	3	450
171	1000	kg	Mandioca - 1ª qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	2,55	2550

173	3000	kg	Maracujá Azedo _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	4	12000
211	2700	kg	Pepino – 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	1,64	4428
212	940	kg	Pimentão verde – 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	3,5	3290
223	3700	kg	Repolho verde – limpo – 1ª qualidade. Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	1,99	7363
227	1040	maço	Salsa Fresca _ (Sem raízes). Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com 300g.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	2,37	2464,8
240	300	Kg	Tangerina in natura - espécie PONKAN	ASSOCIAÇÃO	CEASA	1,93	579

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2000	kg	Abacate Manteiga _ De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	2	4000
4	500	Kg	Abobrinha verde - 1ª qualidade, tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	1,5	750
15	1500	gés	Alface Crespa - 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	0,95	1425
16	5500	gés	Alface lisa - 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	0,95	5225
48	480	Kg	Berinjela - graúda - 1ª qualidade. Tamanho grande, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	2,6	1248
76	5024	kg	Cebola - tipo graúda - 1ª qualidade. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	ASSOCIAÇÃO	CEASA	1,65	8289,6

São José do Vale do Rio Preto, 25 de junho de 2014.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 010/2014 - presencial

PROCESSO Nº: 9297/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE CESTAS E VASSOURAS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 369/2014

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	5250	kg	<u>Açocolatado em pó</u> – instantâneo obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, <u>maltodextrina</u> e outras substâncias. Vitaminado, isento de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, <u>maltodextrina</u> , minerais, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido <u>ascórbico</u> e aromatizantes. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, <u>maltodextrina</u> , minerais, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, <u>antioxidante</u> , ácido <u>ascórbico</u> e aromatizantes. Pacote de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CESTA E VASSOURAS	XOCMIX	5,58	29295
8	18410	kg	Açúcar cristal – pacote 05 kg. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CESTA E VASSOURAS	LEVESUCAR	1,19	21907,9
9	4160	Kg	AÇÚCAR REFINADO - Acondicionado em pacote plástico de 1 Kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CESTA E VASSOURAS	NEVE	1,77	7363,2
12	450	garrafa	<u>Ágria</u> branco - embalagem 750 ml. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, <u>refiltrado</u> , pasteurizado e <u>envasado</u> para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	CESTA E VASSOURAS	NEVAL	1,07	481,5
18	15700	caixa	Alimento com soja e suco sabor: Laranja. Sem lactose e sem colesterol. Enriquecido com vitaminas e minerais (ferro, A, B6, B12, C, D e ácido fólico). Embalagem Tetra <u>Pak 200ml</u> com canudo. Pronto para beber. Ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, suco de fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações <u>nutricionais</u> , número de lote, data de validade e quantidade do produto.	CESTA E VASSOURAS	PURITY	0,76	11932
19	15700	caixa	Alimento com soja e suco sabor: Maçã. Sem lactose e sem colesterol. Enriquecido com vitaminas e minerais (ferro, A, B6, B12, C, D e ácido fólico). Embalagem Tetra <u>Pak 200ml</u> com canudo. Pronto para beber. Ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, suco de fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações <u>nutricionais</u> , número de lote, data de validade e quantidade do produto.	CESTA E VASSOURAS	PURITY	0,76	11932

20	15700	caixa	Alimento com soja e suco sabor: Pêssego. Sem lactose e sem colesterol. Enriquecido com vitaminas e minerais (ferro, A, B6, B12, C, D e ácido fólico). Embalagem Tetra Pak 200ml com canudo. Pronto para beber. Ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, suco de fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	CESTA E VASSOURAS	PURITY	0,76	11932
21	15700	caixa	Alimento com soja e suco sabor: Uva. Sem lactose e sem colesterol. Enriquecido com vitaminas e minerais (ferro, A, B6, B12, C, D e ácido fólico). Embalagem Tetra Pak 200ml com canudo. Pronto para beber. Ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, suco de fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	CESTA E VASSOURAS	PURITY	0,76	11932
28	770	garrafa	Azeite de Oliva extra virgem, 500 ml - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez máxima de 5%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml.	CESTA E VASSOURAS	MOLINOS	7,26	5590,2
29	25	litro	Azeite Oliva, tipo puro (virgem+refinado)	CESTA E VASSOURAS	MOLINOS	17,8	445
30	40	vidros	Azeitona verde - Sem caroço. Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: 500g.	CESTA E VASSOURAS	SABOROSAS	16,1	644

33	23000	unidade	Barra de cereais- peso mínimo de 22g sabor: aveia, banana e mel. 0% de gordura trans. Ingredientes: aveia em flocos, banana passa, flocos de arroz, flocos de cereais (trigo, arroz, milho) polpa de banana e mel. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	CESTA E VASSOURAS	NUTRY	0,7	16100
34	23000	unidade	Barra de cereais- peso mínimo de 22g sabor: banana e chocolate. 0% de gordura trans. Ingredientes: granola (flocos de aveia, flocos de trigo, arroz, aveia e milho, açúcar mascavo, farelo de trigo, farinha de aveia, mel), cobertura sabor chocolate. Flocos de arroz, aveia em flocos, banana, passa, mel, castanha de caju. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	CESTA E VASSOURAS	NUTRY	0,7	16100
35	15000	unidade	Barra de cereais- peso mínimo de 22g sabor: maçã, canela passas. 0% de gordura trans. Ingredientes: aveia em flocos, flocos de cereais (trigo, arroz, milho e aveia), flocos de arroz, maçã desidratada, uva passa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	CESTA E VASSOURAS	NUTRY	0,7	10500
36	15000	unidade	Barra de cereais- peso mínimo de 22g sabor: pêsego e damasco. 0% de gordura trans. Ingredientes: aveia em flocos, flocos de cereais (trigo, arroz, milho e aveia), flocos de arroz, damasco desidratado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	CESTA E VASSOURAS	NUTRY	0,7	10500
43	21000	caixa	Bebida Láctea UHT com polpa de frutas-Tipo vitamina-Sabor: Maçã. Embalagem Tetra Pak de 200ml com canudo. Sem conservantes, rico em vitaminas contendo leite e fruta. Pronto para beber. Ingredientes: leite reconstituído integral preparado de fruta (água, açúcar, polpa de fruta) vitaminas (C, A, e D). Bebida Láctea não é iogurte. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	CESTA E VASSOURAS	VITAMIL	0,56	11760
			Bebida Láctea UHT com polpa de frutas-Tipo vitamina-Sabor: Mamão, banana e maçã. Embalagem Tetra Pak de 200ml com canudo. Sem conservantes, rico em vitaminas contendo leite e frutas. Pronto para beber. Ingredientes: leite reconstituído integral preparado de frutas (água, açúcar, polpa de frutas) vitaminas (C, A, e D). Bebida Láctea não é iogurte. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de				

44	21000	caixa	lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	CESTA E VASSOURAS	VITAMIL	0,56	11760
45	23500	caixa	Bebida Láctea UHT com polpa de frutas- Tipo vitamina- Sabor: Morango e banana. Embalagem Tetra Pak de 200ml com canudo. Sem conservantes, rico em vitaminas contendo leite e frutas. Pronto para beber. Ingredientes: leite reconstituído integral preparado de frutas (água, açúcar, polpa de frutas) vitaminas (C, A, e D). Bebida Láctea não é iogurte. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	CESTA E VASSOURAS	VITAMIL	0,56	13160
50	200	und	BISCOITO DE FARINHA DE TRIGO, SABOR BACON - enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocásico e bicarbonato de sódio e amônio de farinha: Enzima protease. Pode conter traços de soja e leite. Embalagens contendo 156 gramas com 5 pacotes cada um com 26 gramas, validade de no mínimo 4 meses a contar na data de entrega.	CESTA E VASSOURAS	PIT STOP	2,18	436
51	1000	und	BISCOITO DE FARINHA DE TRIGO, SABOR ORIGINAL - enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocásico e bicarbonato de sódio e amônio de farinha: Enzima protease. Pode conter traços de soja e leite. Embalagens contendo 156 gramas com 5 pacotes cada um com 26 gramas, validade de no mínimo 4 meses a contar na data de entrega.	CESTA E VASSOURAS	PIT STOP	2,18	2180
52	1000	und	BISCOITO DE FARINHA DE TRIGO, SABOR PRESUNTO - enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocásico e bicarbonato de sódio e amônio de farinha: Enzima protease. Pode conter traços de soja e leite. Embalagens contendo 156 gramas com 5 pacotes cada um com 26 gramas, validade de no mínimo 4 meses a contar na data de entrega.	CESTA E VASSOURAS	PIT STOP	2,18	2180
54	6460	kg	Biscoito doce – tipo: maisena - embalagens individuais de 400 grs.-Composição do produto: A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane, em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct. de 400 g.	CESTA E VASSOURAS	NAGA	5,18	33462,8
55	7660	kg	Biscoito doce – tipo: rosquinha – Sabor: coco – embalagem individual de 400grs. Composição do produto: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio). Lecitina de soja e aromatizantes. Pode conter traços de leite. Embalagem individualizada em papel celofane, em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct. de 400 g.	CESTA E VASSOURAS	NAGA	5,45	41747

São José do Vale do Rio Preto, 25 de junho de 2014.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2644

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1149/2013; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e os Sr Manoel Jorge Vianna de Oliveira - **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 março de 2014 e findando-se em 01 de março de 2015, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato supramencionado, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 2.085,48 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com a **CLÁUSULA TERCEIRA**. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2014.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,
Certidões e Licitações- Mat: 079

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 009/2014 - presencial**

PROCESSO Nº: 8139/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 363/2014

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unid.	Valor Total
3	25	unid.	<p>Caçarola de Alumínio Batido n 55 Caçarola de alumínio batido 2,2mm; Caçarola número 55 (diâmetro da panela); Altura média de 23cm; Capacidade aproximada de 52 litros; Duas alças em alumínio fundido com 3 rebites rebatidos cada cabo; Com tampa de alumínio; Pegador da tampa em alumínio; Espessura do alumínio: 2,2mm. - Garantia do fornecedor, Contra defeitos de fabricação</p>	D&D	LUZ NOBRE	105,00	2.730,00
			<p>Bebedouro elétrico industrial em aço inoxidável com capacidade para 50 litros d'água por hora e 02 torneiras frontais, Reservatório e canos (serpentina) em aço inox com pés niveladores de altura e compressor hermético1. Totalmente revestido em aço inox. Estrutura em metal em barra de 20x20mm Sistema de refrigeração com ventilador (o mesmo sistema utilizado em grandes máquinas) Baixo consumo de energia. Capacidade de 50 litros d'água por hora Sistema Sistema Energy Lock™ - Quando a água atinge a temperatura ideal para consumo, o sistema desarma e volta a funcionar somente quando houver necessidade. Reservatório revestido em poliuretano expandido, que possui maior capacidade de isolamento térmico que o isopor.</p>				

27	13	unid	<p>Bandeja de respingo em aço inoxidável. Torneiras em latão. (opcional em copo ou em jato). Pés niveladores de altura. Medidas (em cm): 135 altura x 62 largura x 50 comprimento Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.</p>	D&D	FRISBEL	1.500,00	19.500,00
28	8	unid	<p>Forno industrial a gás com 1 câmara "Forno industrial com pés, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) com porta de vidro de abertura integral, e com queimador dotado de dispositivo "supervisor de chama". Dimensões: Largura mínima interna: 800 mm Profundidade mínima interna: 600 mm Altura mínima interna: 270 mm Altura do piso interno (pedra): 1000 mm +/- 100 mm O forno deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indeleável, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através da seguinte expressão: "UTILIZAR GLP" Queimador tubular em forma de "U", com capacidade de queima de 1.060 g/h. Torneira de controle tipo industrial de variação contínua, com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado e identificação de intensidade das chamas (fechado/ mínimo/ máximo). Bico(s) injetore(s) de rosca grossa. Regulador(es) de entrada de ar para o injetor. Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90 mm) e a face externa em chapa 18 (1,25 mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. Porta em vidro temperado com sistema de abertura tipo "guilhotina" de abertura integral, com contrapesos. A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. Piso interno em pedra refratária removível, inteiriça ou bipartida. Orifícios de visualização das chamas, 2 bandejas corredeiras executadas em arame de aço inox, perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. Possibilidade de utilização de bandejas em três alturas. Termômetro para controle de temperatura graduado de 0º a 300º Celsius. Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento."</p>	D&D	METALMAQ	900,00	7.200,00

São José do Vale do Rio Preto, 01 de julho de 2014.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 006/2014 - presencial

PROCESSO Nº: 6127/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE PNEUS MIL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 364/2014

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES :

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	152	UNIDADE	Pneus 10.00x 20, 16 lonas - borrachudo para caminhão	PENEUS MIL	PIRELLI	R\$1.010,00	R\$153.520,00
11	26	UNIDADE	Pneus 14.00x 24-10 lonas/câmara -retro 80.2/lb90/patrol FG 140	PENEUS MIL	PIRELLI	R\$1.740,00	R\$45.240,00
12	4	UNIDADE	Pneus 10.5/65-16, -10 lonas/câmara -retro LB 90	PENEUS MIL	PIRELLI	R\$730,00	R\$2.920,00
13	4	UNIDADE	Pneus 10.5/65-16-10 lonas/câmara -retro FB 80.2	PENEUS MIL	PIRELLI	R\$730,00	R\$2.920,00
14	16	UNIDADE	Pneus 12.5/80-18-10 lonas/câmara -retro 890b	PENEUS MIL	PIRELLI	R\$1.075,00	R\$17.200,00
15	10	UNIDADE	Pneus 12-16.5 NHS-10 lonas/câmara -retro 80.3	PENEUS MIL	PIRELLI	R\$896,00	R\$8.960,00
16	24	UNIDADE	Pneus 13.5 L-24-10 lonas/câmara -retro 80.3/B 90b 4x4	PENEUS MIL	PIRELLI	R\$2.140,00	R\$51.360,00
18	4	UNIDADE	Pneus 7.00 x 16 -10 lonas -p/dianteira -prancha	PENEUS MIL	PIRELLI	R\$385,00	R\$1.540,00

São José do Vale do Rio Preto, 01 de julho de 2014.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 059/13

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4949/2014; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr **Fábio de Oliveira Diniz - OBJETO:** Rescindir, unilateralmente, o contrato nº 059/2013 oriundo da extinta FHMST, a partir de 29 de maio de 2014. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2014.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de julho de 2014.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Licitações e Certidões

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO N.º. 009/2014 - presencial

PROCESSO N.º: 8139/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º: 361/2014

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26	13	unjd.	Bebedouro elétrico industrial em aço inoxidável com capacidade para 100 litros d'água por hora e 04 torneiras frontais. Reservatório e canos (serpentina) em aço inox com pés niveladores de altura e compressor hermético. Totalmente revestido em aço inox. Estrutura em metalon em barra de 20x20mm Sistema de refrigeração com ventilador (o mesmo sistema utilizado em grandes máquinas). Baixo consumo de energia. Capacidade de 100 litros d'água por hora Sistema Energy Lock™ - Quando a água atinge a temperatura ideal para consumo, o sistema desarma e volta a funcionar somente quando houver necessidade. Reservatório revestido em poliuretano expandido, que possui maior capacidade de isolamento térmico que o isopor. Bandeja de respingo em aço inoxidável. Torneiras em latão. (opcional em copo ou em jato) Pés niveladores de altura. Medidas (em cm): 140 altura x 62 largura x 100 comprimento. Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.	SPACE	KARINA	1.810,00	23.530,00

29	13	unid	<p>Liquidificador industrial 8 litros</p> <p>Liquidificador semi-industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</p> <p>Copo com capacidade útil de 8 litros, removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 3 mm.</p> <p>Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.</p> <p>Alças em aço inox, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos.</p> <p>Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</p> <p>Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</p> <p>Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara.</p> <p>Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</p> <p>Sapatas antivibratórias em material aderente.</p> <p>Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.</p> <p>O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</p> <p>Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</p>	SPACE	FAK	478,58	6.221,54
			<p>Interruptor liga/desliga.</p> <p>Interruptor para pulsar.</p> <p>Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: 110 V/220V.</p> <p>Doze meses (1 ano) de garantia, no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p>				

30	16	<p>Liquidificador Industrial 10 litros</p> <p>Liquidificador industrial de 10 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</p> <p>Copo com capacidade útil de 10 litros, removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas.</p> <p>✓ Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.</p> <p>Alças em aço inox, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos.</p> <p>Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</p> <p>✓ Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</p> <p>Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara.</p> <p>Dreno de flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</p> <p>Sapatas antivibratórias em material aderente.</p> <p>Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.</p> <p>O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</p> <p>Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</p> <p>Interruptor liga/desliga.</p> <p>Interruptor para pulsar.</p> <p>Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <p>✓ Voltagem do aparelho: bivolt: 110 V/220V</p> <p>Doze meses (1 ano) de garantia, no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p>	SPACE	FAK	534,66	8.554,56
33	22	<p>Refrigeradora - Com capacidade para 30 litros (2 depósitos de 15 litros)</p> <p>Altura: 655mm</p> <p>Comprimento: 377mm</p> <p>Largura: 468mm</p> <p>Potencia: 240 wts (110V), 278 wts (220V)</p> <p>Amperagem: 2,7A</p> <p>Voltagem: 110/220V</p> <p>Peso: 25,5 Kg</p> <p>Capacidade do Depósito: 15 litros</p> <p>+ gás R 134a: inofensivo à camada de ozônio</p> <p>Depósito em policarbonato cristal injetado: higiênico e resistente a impacto</p> <p>Sistema de agitação com pá: próprio para bebidas de maior ou menor densidade</p> <p>Evaporador em aço inox 304L</p> <p>Torneiras em policarbonato injetado, totalmente desmontáveis: fácil higienização</p> <p>Termostato de temperatura regulável</p> <p>Baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado</p> <p>Gabinete em aço inox 430 escovado</p> <p>Pingadeira destacável: facilita o manuseio e a higienização</p> <p>Doze meses (1 ano) de garantia, no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p>	SPACE	VENANCIO	1.435,00	31.570,00

35	18	unid.	Batedeira Planetária com tacho de 12 litros. Estrutura em aço SAE 1020. - Motor de 1/4 CV monofásico bivolt 110/220V com seletor de voltagem. - Acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. - Tacho estampado em aço inoxidável 304 polido. - Seis velocidades (sem necessidade de parar para troca de marcha). - Sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora. - Dispositivo de segurança no acesso ao tacho: ao levantar a grade de proteção, a batedeira é desligada automaticamente para evitar acidentes. - Batedores especiais em alumínio para cada função- Batedor ESPIRAL para massas pesadas (velocidades 1 e 2). - Batedor RAQUETE para massas médias (velocidades 3 e 4). - Batedor GLOBO para massas leves (velocidades 5 e 6). Especificações Técnicas: - Capacidade: 12 litros. - Motor: 1/4 CV. - Chave liga/desliga: 6A. - Dimensões: 650 x 340 x 650 mm (A x L x P). - Peso líquido: 34 Kg. - Peso bruto: 59 Kg. - Potência do Motor: 1/4 CV monofásico - Consumo: 0,19 kw/h. - Doze meses (1 ano) de garantia, no mínimo, de cobertura integral do equipamento.	SPACE	VENANCIO	1850,00	33.300,00
36	122	unid.	Estante de Aço Estante de aço com 06 (seis) prateleiras Medidas: 1980mm(A) x 925mm(L) x 400mm(P); Com capacidade de carga de até 25 kg por plano distribuído; Estrutura confeccionada em aço carbono 26 em todo móvel; Acabamento tratado pelo processo anti-ferruginoso em todo móvel; Pintura epóxi - pó texturizada em todo móvel; Cor cinza cristal; Garantia de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.	SPACE	AMAPÁ	104,00	12.688,00

São José do Vale do Rio Preto, 04 de julho de 2014.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 006/2014 - presencial

PROCESSO Nº: 6127/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 365/2014

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	72	UNIDADE	Pneus 275/80 R 22.5 16 lonas - borrachudo para caminhão	TOVÁ	Firestone	R\$1.367,80	R\$98.481,60
4	66	UNIDADE	Pneus 275/80 R 22.5 16 lonas p/dianteira para caminhão	TOVÁ	Firestone	R\$1.296,40	R\$85.562,40
5	160	UNIDADE	Pneus 175/70R13 - pick up / gol	TOVÁ	Seibering	R\$169,50	R\$27.120,00
6	88	UNIDADE	Pneus 175/70R14-88T - pick up / saveiro	TOVÁ	Firestone	R\$277,00	R\$24.376,00
7	4	UNIDADE	Pneus 7.50 - 16 10 lonas dianteiro - caminhão 709	TOVÁ	Maggion	R\$456,00	R\$1.824,00
8	8	UNIDADE	Pneus 7.50 - 16 - 10 lonas borrachudo - caminhão 709	TOVÁ	Maggion	R\$484,00	R\$3.872,00
9	52	UNIDADE	Pneus 225/75R15 C pick up s10 / blazer advantage	TOVÁ	Firestone	R\$455,00	R\$23.660,00
10	20	UNIDADE	Pneus 14.00 x 24 - 12 lonas c câmara - gator/clark	TOVÁ	Firestone	R\$2.230,00	R\$44.600,00
17	8	UNIDADE	Pneus 17.5 - 25 - 12 lonas s/câmara - pá KPQ 5072	TOVÁ	Firestone	R\$2.700,00	R\$21.600,00

19	3	UNIDADE	Pneus 60/100-17 - dianteiro - moto biz	TOVÁ	Maggion	R\$58,00	R\$174,00
20	6	UNIDADE	Pneus 80/100-14 - trazeiro - moto biz	TOVÁ	Maggion	R\$74,00	R\$444,00
21	4	UNIDADE	Pneus 13.00-24 - compactador - 18 lonas / rolo	TOVÁ	Firestone	R\$3.050,00	R\$12.200,00
22	12	UNIDADE	Pneus 215/80R-16 - D20	TOVÁ	Firestone	R\$406,00	R\$4.872,00
23	112	UNIDADE	Pneus 185/R14 C - 8 lonas - kombi	TOVÁ	Firestone	R\$279,00	R\$31.248,00
24	60	UNIDADE	Pneus 205/75R16 C - van peugeot	TOVÁ	Bridgestone	R\$480,00	R\$28.800,00
25	16	UNIDADE	Pneus 235/75R15 - ford ranger	TOVÁ	Firestone	R\$460,00	R\$7.360,00
27	90	UNIDADE	Pneus 215/75 R 17.5 - micro	TOVÁ	Firestone	R\$630,00	R\$56.700,00
28	12	UNIDADE	Pneus 225/70 R 15 C - sprinter	TOVÁ	Bridgestone	R\$435,00	R\$5.220,00
29	4	UNIDADE	Pneus 205/55 R 16 - Aro 16 - jetta	TOVÁ	Barum	R\$313,60	R\$1.254,40
30	4	UNIDADE	Pneus 195/55 R 15 - Aro 15 - voyage	TOVÁ	Barum	R\$284,00	R\$1.136,00
31	30	UNIDADE	Câmara de ar Aro 16 - retro	TOVÁ	Vulcan	R\$64,40	R\$1.932,00
32	18	UNIDADE	Câmara de ar Aro 16 - caminhão	TOVÁ	Vulcan	R\$36,40	R\$655,20
33	108	UNIDADE	Câmara de ar Aro 20 - caminhão	TOVÁ	Vulcan	R\$61,60	R\$6.652,80
34	30	UNIDADE	Câmara de ar Aro 24 - patrol/pá	TOVÁ	Forever	R\$126,00	R\$3.780,00
35	12	UNIDADE	Câmara de ar Aro 14 - moto biz	TOVÁ	Maggion	R\$19,50	R\$234,00
36	6	UNIDADE	Câmara de ar Aro 17 - moto biz	TOVÁ	Maggion	R\$18,00	R\$108,00
37	16	UNIDADE	Câmara de ar Aro 13 - pick up	TOVÁ	Maggion	R\$23,80	R\$380,80
38	48	UNIDADE	Protetor Aro 20 - caminhão	TOVÁ	Lion	R\$16,80	R\$806,40
39	12	UNIDADE	Protetor Aro 24 - patrol/pá	TOVÁ	Lion	R\$30,80	R\$369,60
41	12	UNIDADE	Protetor Aro 16 - caminhão	TOVÁ	Boristar	R\$11,20	R\$134,40

São José do Vale do Rio Preto, 02 de julho de 2014.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 011/2014 - presencial

PROCESSO Nº: 9298/13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: VANDERSON PEREIRA DA SILVA ME - KERFRANGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 380/2014

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES :

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	16950	kg	Coxa e contra-coxa de frango - resfriado - manipulado em condições de higiene adequadas. Embalagem de 01 kg. Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE.	VANDERSON	KERFRANGO	4,84	82038

22	2620	kg	Fígado de frango - resfriado – manipulado em condições de higiene adequado - embalagem de 01 kg. Resfriado, limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto.	VANDERSON	KERFRANGO	3,09	8095,8
30	3120	kg	Moela de frango - resfriada – manipulado em condições de higiene adequadas - embalagem de 01 kg. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto.	VANDERSON	KERFRANGO	4,29	13384,8
32	16800	kg	Peito de frango - resfriado – limpo e inteiro - sem carcaça, sem pescoço e sem demais ossos da costela, manipulado em condições de higiene adequadas. Emb. de 01 kg. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE.	VANDERSON	KERFRANGO	5,5	92400

São José do Vale do Rio Preto, 04 de julho de 2014

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

CORRIGENDA

TENDO EM VISTA TER OCORRIDO 2 (DOIS) ERROS DE DIGITAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO COM **RAFAEL RIBEIRO**, PUBLICADA EM 18/06/14.

ONDE SELÊ:

1º - EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 2658/14

2º - OBJETO: Rescindir, unilateralmente, o contrato n.º 2658/14

LEIA-SE:

1º - EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 2658/13

2º - OBJETO: Rescindir, unilateralmente, o contrato n.º 2658/13

São José do Vale do Rio Preto, 03 de julho de 2014.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Certidões, Convênios e Licitações

CORRIGENDA

TENDO EM VISTA TER OCORRIDO ERRO DE DIGITAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA **POSTO CASTELO LTDA**, DATADA DE 27 DE JUNHO DE 2014, REFERENTE AO PREGÃO Nº 018/2014.

ONDE SELÊ:

PROCESSO: 1685/143

LEIA-SE:

PROCESSO: 1685/14

São José do Vale do Rio Preto, 02 de julho de 2014.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Certidões, Convênios e Licitações